CRITÉRIO TÉCNICO ADICIONAL

(I) O fornecedor deverá evidenciar que já executou pelo menos um serviço referente ao escopo da família 99006390 – “Serviços especializados em segurança da informação” para cliente que se enquadre em uma das condições a seguir:

(i.1) Os serviços deverão ter sido prestados para (1) Empresa de Grande Porte, conforme definição constante no Art. 3º da lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 (ativo total superior a R$ 240.000.000,00 ou receita bruta anual superior a R$ 300.000.000,00). Para evidenciar o porte da empresa emissora do atestado, a licitante poderá se utilizar das demonstrações financeiras, annual report da emissora, informações presentes nos portais eletrônicos oficiais das empresas ou no Ranking geral da publicação do Estadão "O Ranking das 1500 Maiores Companhias do Brasil" (https://publicacoes.estadao.com.br/empresasmais/ranking-1500/).;

(i.2) Órgãos da administração pública federal.

Os atestados e/ou contratos Petrobras ou Transpetro apresentados devem comprovar a prestação dos serviços em ambientes de TI, corporativos, industriais (OT / ICS / SCADA) e de nuvem, devendo contemplar, no mínimo, atividades relacionadas a:

- Gestão de vulnerabilidades;
- (SOC, SIEM CSIRT) Resposta a incidentes de segurança;
- Segurança de endpoints e de redes;
- Testes de Intrusão (Pentest);
- DevSecOps ou segurança no ciclo de desenvolvimento;
- Inteligência de ameaça (CTI);
- Forense digital;

Nota: a realização dos serviços deve ser evidenciada na forma descrita no requisito "TRADIÇÃO DE FORNECIMENTOS DETALHADOS" da família 99006390.

(II) O fornecedor deverá evidenciar que possui certificação ISO/IEC 27001 – Certificação de Segurança da Informação – válida.